



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.877. DE 06 DE ABRIL DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º. ✓

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS NA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE GRAFITE E REVITALIZAÇÃO DA GALERIA G9 CONTEMPLADOS NO CONVÊNIO ATRELADO AO PROGRAMA SICONV - PROMOÇÃO, FOMENTO E CULTURA BRASILEIRA- EMENDA PARLAMENTAR 2019. PROCESSO: 7.689-1/2019  
REF. SOLICITAÇÃO 385 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0194.2011	FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6953	MC/SEC/OFCINA DE GRAFITE E REVITALIZ. GALERIA G9	RS	10.296,00
3.3.90.31.00	PREMIACOES CULT..ARTIST..CIENTIF..DESP.E OUTRAS		
6953	MC/SEC/OFCINA DE GRAFITE E REVITALIZ. GALERIA G9	RS	24.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6953	MC/SEC/OFCINA DE GRAFITE E REVITALIZ. GALERIA G9	RS	65.704,00
	TOTAL....RS		100.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

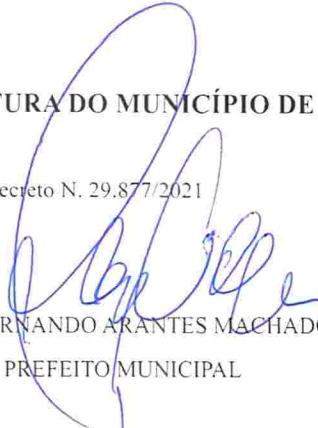
1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 29.877/2021



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL